



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 922/2023/GM-MIDR

Brasília, 9 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 1815, de 2023.**

Anexos: Nota Técnica n. 25/2023/DPE-SNSH/SNSH-MIDR (4465794), em conjunto com Despacho do Departamento de Projetos Estratégicos (4478947), e Despacho da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (4479933).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1<sup>a</sup> Sec/RI/E/n. 287, de 11 de setembro de 2023, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 1815/2023 (4580154), de autoria da Deputado Pedro Campos (PSB/PE), que solicita *"informações sobre o reestabelecimento da atividade da Estação de Bombeamento 3 (EBI-3), localizada na cidade de Salgueiro, em Pernambuco"*.
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) deste Ministério, segue a anexa Nota Técnica n. 25/2023/DPE-SNSH/SNSH-MIDR (4465794), em conjunto com Despacho do Departamento de Projetos Estratégicos (4478947), e Despacho da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (4479933), contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=040-2343982>

2343982



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 10/10/2023, às 17:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4640178** e o código CRC **BB7D89A7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

59000.015475/2023-48

4640178v1

2343982



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=102-2343982>

f

2/2



## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Projetos Estratégicos

Nota Técnica n.º 25/2023/DPE-SNSH/SNSH-MIDR

**Processo principal:** 59000.011869/2023-27;

**Interessado:** Deputado Pedro Campos;

**Assunto:** Reestabelecimento da atividade da Estação de Bombeamento 3 (EBI-3), localizada na cidade de Salgueiro, em Pernambuco.

### 1. OBJETIVO

1.1. O Objetivo desta Nota Técnica é apresentar as respostas aos questionamentos apresentados pelo Deputado Pedro Campos quanto ao reestabelecimento da distribuição de água no trecho Estação de Bombeamento 3 (EBI-3), em Pernambuco, conforme Requerimento de Informação nº 1815/2023 (4445579).

### 2. ANÁLISE

#### 2.1. Questionamento 1

**"1. As operações da Estação de Bombeamento 3 (EBI-3) localizada no Município de Salgueiro estão interrompidas desde janeiro de 2023, para obras de reparos técnicos. Houve divulgação do MDR de que estas obras estariam concluídas ao final do 1º semestre de 2023. Considerando a proximidade de encerramento do prazo informado, solicito esclarecer sobre o estágio atual da obra e se o cronograma previsto para o restabelecimento será atendido."**

A operação da Estação de Bombeamento EBI-3 foi retomada no dia 13/07/2023, conforme consta na página do Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional, disponível no link: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/ministro-waldez-goes-entrega-novo-sistema-de-bombas-da-ebi-3>.

#### 2.2. Questionamento 2

**"2. Caso não tenha sido possível cumprir o cronograma esperado diante de eventuais intercorrências no processo de reparos, solicito esclarecer quais seriam as novas previsões de entrega da obra e restabelecimento da Estação"**

A operação da Estação de Bombeamento EBI-3 foi retomada no dia 13/07/2023, conforme explicitado no item 2.1 e segue em monitoramento.

#### 2.3. Questionamento 3

**"3. Considerando os reparos necessários para o restabelecimento da estação é possível prever se a reabertura programada para o final do semestre será definitiva ou haverá necessidade de novas interrupções relacionadas a este fechamento? As novas interrupções, se existentes, já estariam programadas?"**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ToolArquivoTec01/2343982> SET59000.011869/2023-27 / pg. 1

2343982

Atualmente a estação segue operando de maneira controlada, sob intenso monitoramento das condições estruturais, associada à estabilidade do prédio da estação, hidráulicas e eletromecânicas. Foi contratado um sistema de monitoramento composto por estação total Trimble S9DR PLUS com coletor de dados, SETTOP M1 e OCTOHUB, por 10 meses.

O monitoramento tem o objetivo de gerar uma base de dados para ampliar a compreensão dos fatores que levaram a interrupção do bombeamento da EBI-03, em janeiro de 2023, e ainda, identificar de maneira antecipada eventuais problemas que possam afetar a operação da estação e ainda, servirão de subsídios para os ajustes finais do projeto de reforço estrutural do prédio da estação.

As rotinas de inspeção são as seguintes:

a) Estrutura do prédio da EBI-3 - inspeção visual e dimensional da presença/evolução de anomalias estruturais, incluindo trincas em paredes, pisos e estruturas adjacentes ao prédio;

b) Motobomba e componentes hidromecânicos - avaliar a presença de anomalias dimensionais, desnivelamento do conduto e vazamentos hidráulicos;

c) Inspeção das estruturas a jusante da EBI-3 - monitoramento da instrumentação das estruturas a jusante da EBI03 que passarão por processo de enchimento (*forebay*, diques, canais e barragens).

As estratégias levantadas para a solução estrutural, a priori, não consideram a interrupção da operação da EBI-3.

## 2.4. Questionamento 4

***Caso não seja possível cumprir o cronograma de entrega para a data prevista inicialmente, há planejamento de medidas alternativas para mitigar eventuais desabastecimentos nos Municípios afetados? Quais?***

Os municípios potencialmente beneficiados não dependem do PISF para o atendimento direto de suas populações. Considerando que o PISF é um projeto que visa garantir a segurança hídrica, possibilitando aos Estados Beneficiados (Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte) planejarem de forma segura o abastecimento de água às suas populações.

Todas as ações relacionadas à pré-operação do PISF são compartilhadas e discutidas em reuniões mensais com representantes da Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA) e representantes dos estados beneficiados e operadoras estaduais. Até o presente momento não foram identificados prejuízos à população, e ainda, destaca-se que todas as solicitações realizadas pelas operadoras estaduais têm sido prontamente atendidas.

Por fim, vale dizer ainda que a paralisação do bombeamento na EBI-3 coincidiu com a quadra chuvosa regional, a maior observada nos últimos anos, o que proporcionou a elevação dos níveis d'água de diversos reservatórios nos estados beneficiados com as águas do PISF.

## 3. CONCLUSÃO

3.1. Face ao que exposto nesta Nota Técnica, julgando terem sido atendidas as solicitações apresentadas no Requerimento de Informação n.º 2023 (4445579), sugere-se o encaminhamento à Secretaria Nacional de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ToolArquivoTec012343982> SET59000.011869/2023-27 / pg. 2

*[assinado eletronicamente]*

NARTACHA GERTRUD CUNHA DE MELO  
Gerente de Projeto do DPE



Documento assinado eletronicamente por **Nartacha Gertrud Cunha de Melo, Gerente de Projetos**, em 24/07/2023, às 16:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4465794** e o código CRC **34984A3C**.

**Referência:** Processo nº 59000.011869/2023-27

SEI nº 4465794



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ToolArquivoTecr/2343982>

Nota Técnica 23 (4465794) SET59000.011869/2023-27 / pg. 3

2343982



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Projetos Estratégicos  
DESPACHO

Processo nº 59000.011869/2023-27

À Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH)

**Assunto: Solicitação de informações sobre o reestabelecimento da atividade da Estação de Bombeamento 3 (EBI-3), localizada na cidade de Salgueiro, em Pernambuco.**

1. Trata-se do Despacho CGAL AESPAR (4445773), que remete cópia do Requerimento de Informação nº 1815, de 2023 (4445579), de autoria do Deputado Federal Pedro Campos (PSB/PE), o qual solicita informações sobre o reestabelecimento da atividade da Estação de Bombeamento 3 (EBI-3), localizada na cidade de Salgueiro, em Pernambuco.
2. Manifestamos concordância com o teor da Nota Técnica nº 25/2023/DPE/SNSH-MIDR (4465794), por meio da qual a área técnica fornece as informações requeridas.
3. Desta forma, encaminhamos os autos para conhecimento e providências ulteriores.

Respeitosamente,

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

*[assinado eletronicamente]*  
OSCÁLMI PORTO FREITAS

Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Oscáalmi Porto Freitas, Diretor(a) do Departamento de Projetos Estratégicos**, em 25/07/2023, às 16:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4478947** e o código CRC **436857F5**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=234892>

Despacho DPE SNSH 4478947

SEI 59000.011869/2023-27 / pg. 1

2343982



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2343982>

Despacho DPE SNSH/478947 - SE155000.011869/2023-27 / pg. 2

2343982



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
DESPACHO

Processo nº 59000.011869/2023-27

À Assessoria Especial de Assuntos Federativos - AESPAR

1. Trata-se do Despacho CGAL AESPAR (4445773), que remete cópia do Requerimento de Informação nº 1815, de 2023 (4445579), de autoria do Deputado Federal Pedro Campos (PSB/PE), o qual solicita ao Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre o reestabelecimento da atividade da Estação de Bombeamento 3 (EBI-3), localizada na cidade de Salgueiro, em Pernambuco.

2. Nesse sentido, encaminho a Nota Técnica nº 25/2023/DPE-SNSH/SNSH-MIDR (4465794), a qual manifesto concordância, contendo as informações solicitadas, a fim de subsidiar resposta ao demandante.

*[assinatura eletrônica]*

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 26/07/2023, às 19:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4479933** e o código CRC **8D61D2B4**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/CodArquivoTec=2343092>

Despacho SNSH 4479933 - SEI 59000.011869/2023-27 / pg. 1

2343092